



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

OUTROS - PLO Nº 88/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP - ADÃO RICARDO VIEIRA DO PRADO.

Em atenção à solicitação de análise evocado por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente para a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 88/2023 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com entidade assistencial, para repasse de recursos financeiros de origem do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na ordem de R\$ 5.042,91 (cinco mil, quarenta e dois reais e noventa e um centavos), conforme Plano de Trabalho apresentado pela entidade

Ao analisar o Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 88/2023, a princípio nota-se **a intenção** da celebração de parceria com a Entidade conforme Plano de Trabalho apresentado, após a aprovação deste Projeto a celebração de parceria com a Entidade se tornar oficial, o Poder Executivo deverá encaminhar a cobertura das despesas decorrentes da celebração de parceria.

Em anexo Planilha contendo os valores da celebração de parceria com a Entidade, no exercício de 2023, até a presente data.

Oriento como sugestão que todo “Ato Jurídico” manifestado no Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº 88/2023 e nos documentos a ele anexados, seja encaminhado ao Procurador Jurídico desta Casa de Leis, para sanar quaisquer dúvidas.

Diante do exposto, fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 15 de maio de 2023.

Fatima Aparecida Johansen
Diretora Financeira

